

ATA da 224ª Reunião Ordinária
do Conselho de Consumidores da Light

Data: 20/03/2026 – Sexta-feira

Local: Av. Mal. Floriano, 168, Bloco 5, 4º andar, Centro - Rio de Janeiro – Sala do Conselho

PARTICIPANTES:

Conselheiros:

Presidente e Conselheiro Titular da Classe Rural

Vice-Presidente e Conselheiro Titular da Classe Comercial

Conselheiro Titular da Classe Residencial

Conselheiro Titular da Classe Industrial

Conselheiro Suplente da Classe Poder Público

Light:

Secretária Executiva Suplente do Conselho de Consumidores da Light

Agente Administrativo de Relações Institucionais

Gerente de Estratégia Econômica

Especialista em Regulação Econômica

Engenheiro de Engenharia da Manutenção e Confiabilidade

Técnico de Engenharia da Manutenção e Confiabilidade

Gerente de Meio Ambiente

Engenheiro de Meio Ambiente

Convidados:

Assessoria de Comunicação

ABERTURA:

O Presidente do Conselho de Consumidores da Light declarou aberta a 224ª Reunião Ordinária, saudando todos os presentes.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:

Foi realizada a leitura da Ata da 223ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06 de fevereiro de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade pelo colegiado presente.

LEITURA DE CONSULTAS PÚBLICAS, TOMADA DE SUBSÍDIOS DA ANEEL E MEDIDAS PROVISÓRIAS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA, VIGENTES:

TS nº 005/2026 - Após análise, o colegiado deliberou por não se manifestar sobre o referido tema.

CP nº 002/2026 - Trata da regulamentação do Projeto Energias da Floresta, com prazo final para envio de contribuições em 13/04/2026. A elaboração do material de contribuição ficou a cargo do Conselheiro Suplente representante da classe Poder Público.

APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RAZÃO DAS PROPOSTAS DE CONVERSÃO DE REDE NO MACUNDU / RIO CLARO

Diante da proposta de conversão de rede na região do Macundu, em Rio Claro, com o objetivo de melhorar o fornecimento de energia aos clientes da localidade, inicialmente foi esclarecido que o fato de o circuito ser monofásico não implica, necessariamente, pior qualidade de fornecimento em comparação ao sistema trifásico.

Destacou-se que a qualidade do fornecimento de energia elétrica é avaliada com base na frequência e na duração das interrupções do serviço. Foi apresentada a análise dos indicadores de interrupção do circuito, constatando-se que o desempenho do trecho monofásico não apresenta diferença significativa em relação ao trecho trifásico da rede.

Verificou-se, ainda, que as principais causas das interrupções registradas na região estão associadas a fenômenos naturais e à interferência de vegetação, tendo sido pontuado que a intensificação das ações de manutenção apresenta maior potencial de melhoria da qualidade do fornecimento na localidade.

Adicionalmente, foi esclarecido que as extensões de rede trifásica são realizadas a partir da necessidade de carga apresentada pelos consumidores à distribuidora, por meio de solicitação de ligação nova ou aumento de carga.

ATUALIZAÇÕES DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO E DO REAJUSTE TARIFÁRIO 2026

Resultado do Reajuste Tarifário de 2026: Esclarecido ao Conselho que o reajuste tarifário não decorre, majoritariamente, de custos gerenciáveis pela distribuidora, estando a maior parte do impacto associada aos encargos setoriais, com destaque para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), apontada como um dos principais vetores de pressão tarifária no país. Embora inicialmente projetado em aproximadamente 8,6%, o resultado foi posteriormente alterado em razão de decisão judicial, que modificou o resultado do RTA 2026 para desconsiderar a devolução de PIS/COFINS. Assim, o efeito médio, a ser percebido pelo consumidor, passou a ser de 16,69%.

PIS/COFINS: Tema já acompanhado pelo Conselho e objeto de ampla discussão no setor elétrico. Na reunião anterior, foi informado que a Light não possuía, naquele momento, créditos tributários disponíveis para compensação (situação suspensa desde abril de 2025), uma vez que os saldos anteriores já haviam sido devolvidos aos consumidores. Durante o processo do reajuste tarifário, houve alteração desse cenário, com a retomada momentânea da possibilidade de compensação; no entanto, a medida voltou a ser suspensa por decisão judicial, o que contribuiu para a elevação do índice final do Reajuste Tarifário 2026 para cerca de 16,7%.

Renovação da Concessão: Quanto à renovação da concessão, foi informado aos presentes que se aguarda a definição, por parte do Ministério de Minas e Energia, da data para assinatura do novo contrato. A expectativa é de que o evento ocorra antes de 04/04.

IMPACTO DA LEI Nº 15.299/2025 NO MANEJO ARBÓREO

Foi esclarecido que não há impactos para as atividades da distribuidora, uma vez que os procedimentos de manejo arbóreo já se encontram previamente estabelecidos e amparados por autorizações vigentes, especialmente no que se refere às podas de livramento de rede. Dessa forma, as exigências trazidas pela referida legislação não alteram a forma de atuação atualmente adotada pela companhia.

ASSUNTOS GERAIS:

Auxiliar Administrativo - Diante da necessidade de garantir a continuidade do serviço, foi proposta a manutenção temporária da contratação com a prestadora anterior, por prazo reduzido; contudo, a prestadora não concordou com a condição e optou por não prosseguir. Informou-se, por fim, que já foi iniciada a prospecção de outras empresas, em alinhamento às diretrizes internas.

DEFINIÇÃO DA PAUTA DA 225ª REUNIÃO ORDINÁRIA (10/04/2026):

- Leitura da ATA 224ª Reunião Ordinária, de 20/03/2026;
- Leitura de Consultas Públicas, Tomadas de Subsídios da ANEEL e Medidas Provisórias sobre E.E., vigentes;
- ANEEL - apresentação dos “Instrumentos para a atuação dos Conselhos de Consumidores”;
- Mobilidade Elétrica.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h30.